



Proposta para um Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica

Ricardo Magalhães Dias Cardoso
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
Anísio Teixeira (Inep)

INEP

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Princípios para o Sistema Nacional de Avaliação da EPT



Art. 42-B. A oferta de educação profissional técnica e tecnológica será orientada pela **avaliação da qualidade das instituições e dos cursos** referida no inciso VII-A do caput do art. 9º desta Lei, que deverá considerar:

- as estatísticas de oferta, fluxo e rendimento,
- a aprendizagem dos saberes do trabalho,
- a aderência da oferta ao contexto social, econômico e produtivo local e nacional,
- a inserção dos egressos no mundo do trabalho e
- as condições institucionais de oferta.

VII-A - assegurar, em **colaboração com os sistemas de ensino**, processo nacional de avaliação das instituições e dos cursos de educação profissional técnica e tecnológica"

Lei 14.645/2023 (grifos nossos)

Instituição do Sinaept

- Decreto 12.603, de 28 de agosto de 2025, especificamente em seu Capítulo V — “Do monitoramento e da avaliação”, que aborda os seguintes pontos:
 - Finalidade de **orientar a aferição da qualidade** das instituições de ensino e dos cursos ofertados;
 - Implementação em regime de **colaboração com os sistemas de ensino**;
 - Competência do Inep quanto à **coordenação da implementação** e o **desenvolvimento do sistema de avaliação**;
 - Dimensões do Sinaept.
- A organização e o funcionamento das regras gerais, assim como a operacionalização do Sinaept, serão definidos por ato do Ministro de Estado da Educação.

Princípios para o Sistema Nacional de Avaliação da EPT

- Avaliação integrada de **cursos técnicos de nível médio** registrados no Censo Escolar, considerando suas relações com setores produtivos, áreas tecnológicas e atividades socioeconômicas correspondentes.
- Realização do Inep em **colaboração com as unidades da federação** e seus sistemas próprios de avaliação, atendendo a necessidades de **especialização regional**, em processo a ser implantado em 5 anos.
- Os sistemas estaduais são responsáveis por ofertar e autorizar, aproximadamente, 70% das vagas da EPT de Nível Médio.

Princípios para o Sistema Nacional de Avaliação da EPT

- Proposta de avaliação em **ciclos trienais**, iniciando com um ciclo mais longo de cinco anos.
- Rede Federal, Senai, Senac e outras redes educacionais ofertantes de EPT podem aderir à avaliação por meio de sistemas próprios sob supervisão do Inep ou à avaliação das unidades federativas, realizada com instrumentos elaborados pelo Inep e ajustados pelas redes estaduais,

Dimensões do Sinaept



Resultados obtidos

- O projeto piloto possui **10 matrizes validadas**, para os cursos de Administração, Segurança do Trabalho, Agropecuária, Química, Edificações, Enfermagem, Eletromecânica, Eletrotécnica, Informática e Desenvolvimento de Sistemas, desenvolvidas em colaboração com as principais redes ofertantes de EPT no país.
- A avaliação de desempenho dos estudantes foi aplicada por meio de uma **prova digital** para, aproximadamente, 12 mil concluintes em todo país.
- Os instrumentos para análise das condições de oferta foram validados por meio de, cerca de 100 avaliações *in loco*, e estão sendo solicitados pelos estados para **subsidiar as avaliações estaduais**.
- As **devolutivas pedagógicas** serão disponibilizadas ainda em 2025.
- A **avaliação do impacto social e permanência** poderá ser aplicada em larga escala a partir de 2026, para quaisquer cursos técnicos registrados no Censo.

Próximos passos

- O desenvolvimento da plataforma **que apresentará as demandas do setor produtivo está previsto para 2026.**
- Estima-se a inclusão de **20 a 25 cursos técnicos de nível médio**, que juntos representam **mais de 80% das matrículas presenciais da EPTNM** no Brasil. A seleção será baseada em dados do Censo Escolar, SISTEC e outras fontes oficiais, com atualização contínua.
- Quanto à análise de condições de oferta dos cursos, serão criados **indicadores nacionais** para comparabilidade, mantendo-se espaço para indicadores complementares locais.

Próximos passos

- Será desenvolvida uma **plataforma modelo**, de modo que as redes possam integrar seus próprios sistemas, exportando/importando dados, customizando relatórios e painéis
- Quanto ao impacto social, será articulada a relação entre o curso técnico/eixo tecnológico e a área do curso superior.
- Será analisado o **empreendedorismo dos ingressantes** em cursos técnicos (antes, durante ou após a saída do curso técnico).
- Será feita a identificação do tipo de empresa aberta, do município e região onde a empresa está, da relação entre local de estudo e empreendimento.

Possíveis avanços com a implantação do Sinaept

- **Engajamento federativo e inovação local:** **fortalecimento do pacto federativo**, promoção do protagonismo das redes e incentivo à criação de soluções inovadoras e contextualizadas.
- **Indução de melhorias e equidade:** Possibilidade de identificar fragilidades estruturais, induzir políticas de apoio diferenciado e **reduzir desigualdades regionais** na oferta da EPT.
- **Aprimoramento dos processos de governança:** Consolidação de mecanismos de pactuação, transparência e **diálogo permanente entre as esferas** federal, estadual, institucional e setores produtivos.
- **Sustentação técnica e política:** Criação de base para a **formulação, acompanhamento e revisão de políticas públicas**, promovendo continuidade e legitimidade institucional.
- **Visibilidade nacional e internacional:** Fortalecimento da participação do Brasil em fóruns internacionais, posicionando o país como **referência em avaliação da EPT**.

Confira o portal **gov.br/inep**
e siga nossas redes sociais



@inep.oficial



@inep_oficial



@inepoficial



@inep_oficial



@inep_oficial



@inep_oficial



@Inep_Oficial



@inep_oficial

Fale conosco: 0800 616161

Contatos: (61) 2022 3660

ascom@inep.gov.br

INEP

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO